

ANEXO 03
MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E CESSÃO DE DIREITOS

Considerando o “PROPONENTE”, _____, inscrito no cnpj _____ foi contemplado conforme as regras da CHAMADA PÚBLICA PARA PREMIAÇÃO DE COMPANHIAS CIRCENSES da Tapume Produções Artísticas, como representante do grupo/companhia _____, para participação no projeto CARAVANA CAREQUINHA, em 2022;

1. O PROPONENTE firma o presente Termo de Compromisso (“Termo”), pelo qual manifesta sua adesão à referida Chamada Pública, declara pleno conhecimento de todos os seus termos e assume o compromisso de desempenhar as ações ali descritas, especialmente:

- a) responsabilizar-se por todas as obrigações assumidas neste instrumento, bem como as obrigações específicas definidas no item 9.1 da Chamada;
- b) responsabilizar-se por todos os tributos e/ou impostos incidentes e decorrentes de ordem fiscal, trabalhista, securitária ou quaisquer outros tributos decorrentes do recebimento do valor estipulado na Chamada Pública;
- c) não realizar, durante a execução da proposta e, conseqüentemente, no respectivo registro audiovisual, qualquer pronunciamento de cunho político ou partidário;
- d) não receber qualquer patrocínio relacionado às atividades previstas na Chamada Pública, sem prévia e expressa autorização da Tapume Produções Artísticas;
- e) não consumir, nem anunciar, na execução da proposta e, conseqüentemente, no respectivo registro audiovisual, bebidas alcóolicas, cigarros ou outros produtos que causem dependência física ou psíquica;
- f) não realizar, na execução da proposta e, conseqüentemente, no respectivo registro audiovisual, ações de divulgação de marcas, de forma direta ou indireta, sem autorização prévia e expressa da Tapume Produções Artística;
- g) realizar, espetáculo e oficina circense, para registro audiovisual, além de participar das ações da programação do projeto (Encontro “Articula Circo/RJ” e cortejo) arcando com as despesas daí decorrentes, observando as condições e orientações que constam na Chamada;
- h) zelar pelo ineditismo dos registros audiovisuais que vier a realizar, responsabilizando por eventuais danos a terceiros ocasionados pela violação deste dispositivo;
- i) submeter, previamente, à Tapume Produções Artísticas quaisquer pedidos de alteração relativas à proposta selecionada e só realizá-los mediante autorização;
- m) assegurar, a participação do grupo/companhia selecionado em toda a programação proposta do projeto que consta na Chamada;
- n) zelar pela obtenção de toda a documentação relativa à eventual concessão de direitos autorais, conexos (incluindo ECAD, se for o caso), personalíssimos e de marcas registradas, necessárias tanto para a execução da atividade selecionada como da respectiva gravação e exibição da obra audiovisual nas plataformas digitais

do projeto Caravana Carequinha e à futura utilização do material audiovisual coletado.

2. O PROPONENTE declara, neste ato, ser o único e exclusivo detentor dos direitos autorais relacionados à proposta apresentada e ao registro audiovisual (REGISTRO) dela decorrente e concede, neste ato, licença gratuita para a disponibilização do material audiovisual, pela Tapume Produções Artísticas no projeto Caravana Carequinha, em suas plataformas e canais na internet.

2.1. Poderão ser inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, conforme decisão da Tapume Produções Artísticas.

2.2. O prazo da licença para que a Tapume Produções Artísticas disponibilize o REGISTRO em suas plataformas e canais da internet, para acesso em todos os territórios e locais onde haja acesso à internet, gratuitamente, sem exclusividade, começará no dia da gravação do REGISTRO, e se encerrará ao fim do prazo de 2 (dois) anos.

2.2.1. Após o fim desse prazo inicial, a licença se renovará a cada ano subsequente, de forma sucessiva e automática, e poderá ser encerrada a qualquer momento em que o PROPONENTE solicitar, devendo apenas dar um prazo de 30 (trinta) dias para que o conteúdo deixe de ser disponibilizado.

2.2.2. O prazo da licença para a Tapume Produções Artísticas realizar as obras coletivamente intituladas projeto Caravana Carequinha é indeterminado, e se esgotará quando a obra a partir do REGISTRO for efetivamente produzida, visto que, nos termos do item 3, as obras do projeto Caravana Carequinha pertencerão exclusivamente à Tapume Produções Artísticas, que poderá usufruir destas com exclusividade por todo o prazo de proteção dos direitos autorais.

3. O PROPONENTE licencia gratuitamente, neste ato, à Tapume Produções Artísticas, autorização para utilização, no todo ou em parte, de todo o material audiovisual constante do REGISTRO, visando à criação de obras audiovisuais novas, originais e específicas, coletivamente denominadas projeto Caravana Carequinha.

3.1. A Tapume Produções Artísticas será a única e exclusiva detentora dos direitos autorais das obras audiovisuais do projeto Caravana Carequinha, podendo, livremente e a qualquer tempo, cedê-la, exibi-la, licenciá-la, no todo ou em partes, de modo gratuito, a terceiros, independentemente de autorização do PROPONENTE, que nada poderá exigir em seu favor.

4. O PROPONENTE deverá zelar, especialmente, quanto aos direitos autorais de editoras das músicas a serem executadas durante o registro audiovisual, de gravadoras, cujos fonogramas sejam ocasionalmente utilizados, e de artistas, cujas criações eventualmente componham o cenário onde será realizada a proposta ora pactuada, devendo obter todas as licenças e autorizações necessárias referentes ao uso de direitos autorais, personalíssimos e marcários na execução da ação, a fim de garantir a execução tranquila deste termo, inclusive quanto aos itens 3 e 3.1.

4.1. O PROPONENTE deverá informar a Tapume Produções Artísticas todos os artistas com direitos autorais incidentes sobre o REGISTRO.

4.2. O PROPONENTE exime, desde já, a Tapume Produções Artísticas por qualquer violação de direito de terceiros expressamente mencionados nesta cláusula, cuja responsabilidade pela obtenção de autorização ou licenciamento cabe exclusivamente ao PROPONENTE, que arcará com todas as despesas eventualmente geradas para a Tapume Produções Artísticas, em decorrência de violação de tais direitos terceiros.

5. O PROPONENTE é o único e exclusivo responsável por informar os dados bancários de conta de sua titularidade ou emitir boleto, necessários para a efetivação do pagamento do valor estipulado na Chamada.

5.1. Caso a Tapume Produções Artísticas, ao realizar o depósito bancário, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do PROPONENTE arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela Tapume Produções Artísticas do valor a ser pago.

Rio de Janeiro, [dia] de [mês] de 2022.

PROponente

Razão Social:

Cnpj: